

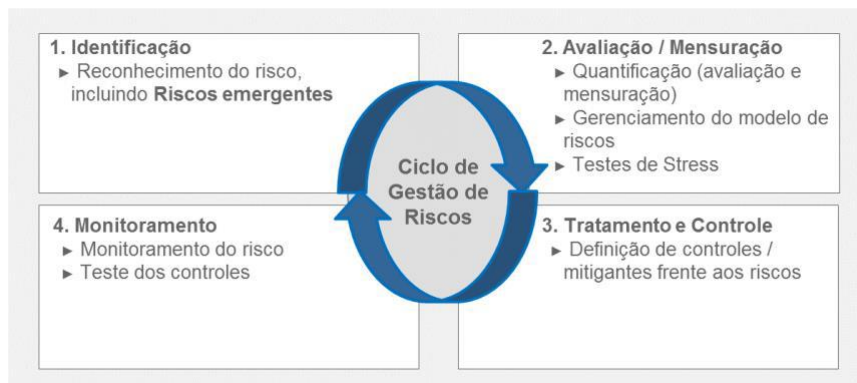
Gestão Integrada de Riscos

O conglomerado prudencial Citibank Brasil, doravante designado Citi, em cumprimento à Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, disponibiliza a seguir as linhas gerais do Processo de Gestão Integrada de Riscos (GIR) do Citi.

A Estrutura de Gestão de Riscos do Citi Brasil abrange os componentes necessários para a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos que a instituição está exposta de maneira relevante, devendo ela adotar postura prospectiva quanto ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital. A gestão de riscos deve ser dinâmica, interativa e proativa às mudanças relacionadas a eventos internos e externos que alterem o contexto e o posicionamento do Conglomerado Prudencial Citi Brasil. Dessa forma, mudanças nas condições de mercado, políticas, perspectivas de crescimento, entre outras, devem ser avaliadas, em cenários econômicos, jurídico-legais, tecnológicos e operacionais que impactem as operações, atividades e riscos aos quais o Citi Brasil está materialmente exposto.

Este ciclo de Gestão de Riscos deve ainda estar alinhada com as diretrizes globais do Citi e com o Planejamento Estratégico do Citi Brasil, conforme figura a seguir:

Figura 1 – Ciclo Gestão Integrada de Riscos



O Grupo de Risco tem como objetivo auxiliar o CRO, no processo de avaliação e decisão de ações de mitigação de riscos e, principalmente, promover maior transparência às partes interessadas ao informar os riscos aos quais as áreas estão expostas, as políticas, normas e medidas adotadas para sua mitigação, bem como sua eficácia e eficiência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo banco. Através do Grupo de Risco, presidido pelo CRO, serão monitorados os riscos com destaque para os de maior impacto no Citi Brasil, assim como se discutirá a adoção ou revisão de metodologias, políticas, processos, alçadas e competências para mensuração e avaliação dos riscos e de modelo de governança.

Entre os comitês mais importantes da instituição na qual o CRO tem participação, destacam-se:

- Country Coordinating Committee (CCC) é Comitê Executivo responsável pela gestão integrada de riscos corporativos;
- Country Risk Management Committee (CRMC), como instância de supervisão da gestão dos riscos sendo o Comitê de Riscos da instituição, bem como canal de recomendação ao CCC e o CRO;
- Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (CESG) criado para discutir e revisar os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática no Citi Brasil, propondo recomendações a Diretoria Executiva sobre o estabelecimento e revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), além de avaliar o grau de aderência das ações implementadas e quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento à PRSAC.

Relatórios reportados aos comitês supracitados periodicamente possuem informações gerenciais (qualitativas e quantitativas), tais como o acompanhamento da exposição aos riscos, o consumo de limites, ações de mitigação, projeção de indicadores e da necessidade ou não de recomposição do capital, conforme necessário.

Um dos principais processos definidos pelo Citi Brasil para o monitoramento, avaliação e gestão dos riscos da instituição é a Estrutura de Appetite de Risco, descrita em política interna. Esta estrutura foi desenhada para equilibrar a tomada de decisões das áreas de negócio e a responsabilidade destas áreas pela gestão dos riscos inerentes às suas decisões, contando com a supervisão independente da segunda linha de defesa.

O Citi Brasil assume riscos seletivamente, a fim de apoiar a estratégia centrada no cliente. O objetivo do banco é assegurar que estes riscos sejam consistentes com a Missão, Proposta de Valor e princípios de Responsabilidade Financeira e que eles sejam identificados, avaliados, mensurados, monitorados e controlados e que sejam capturados na nossa avaliação de risco/retorno. A Estrutura de Appetite a Risco foi desenhada para monitorar, avaliar e gerenciar os principais riscos assumidos na condução dos negócios. Estes riscos podem ser amplamente categorizados como Crédito (incluindo Crédito estrito, Contraparte, Concentração, Cross Border, Wrong Way), Mercado (incluindo Carteira Trading e Banking -IRRBB), Liquidez, Operacional (incluindo Legal, Tecnológico, Cibernético, Gerenciamento de Dados, Terceiros, Fiscal, Dano Físico, Processamento, Capital Humano, Demonstrações Financeiras, Reportes Gerenciais e Regulatórios, Fraude e Modelos), Estratégico (incluindo Social, Ambiental e Climático, e Contágio), Compliance (Regulatório e

Prudencial, Sanções, Suborno, Práticas de Mercado, Proteção a Clientes e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo -PLD/FTP) e Reputacional e são abordados pela Declaração do Apetite de Risco (RAS – Risk Appetite Statement), através de métricas diretas, específicas ou genéricas.

Segue breve descrição para cada risco:

Tabela 1 – Riscos Citi Brasil

Riscos Nível 0	Riscos Nível 1	Definição segundo Citi Brasil
1. Risco de Crédito	1.1. Crédito <i>Wholesale</i>	Risco em que a contraparte é incapaz ou relutante em fazer um pagamento ou cumprir com sua obrigação contratual nos prazos e termos contratados.
	1.2. Concentração	Perdas decorrentes de grandes exposições a uma única contraparte ou setor econômico. É parte do risco de crédito.
	1.3. Contraparte	Possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.
	1.4. Transferência	Risco de que as ações de um governo possam prejudicar a capacidade da instituição de obter pagamento em uma reivindicação ou acessar o investimento do grupo em uma filial ou subsidiária.
	1.5. <i>Wrong Way</i>	Risco de algum movimento de mercado aumentar a exposição da instituição em relação a uma contraparte, de forma concomitante à diminuição da capacidade desta contraparte em cumprir suas obrigações.
2. Risco de Mercado	2.1. Carteira de Negociação (<i>Trading</i>)	Perdas financeiras devido a uma variação nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços de ação ou mercadorias (<i>commodity</i>) e suas respectivas volatilidades implícitas. Risco de preço está presente tanto nas carteiras de negociação quanto nas carteiras de <i>banking</i> (operações não classificadas na carteira de negociação).
	2.2. Carteira não Bancária (<i>Banking</i>)	Risco de perda no capital e na receita de juros do banco decorrente de uma variação na taxa de juros que afeta a posição classificada como <i>Banking Book</i> .
3. Risco de Liquidez	3.1. Liquidez	Risco de a instituição não ser capaz de cumprir de forma eficiente todos os compromissos financeiros esperados e inesperados sem afetar as condições normais das operações ou afetar significativamente seu custo de financiamento.
4. Risco Operacional	4.0. Operacional	Risco de um prejuízo financeiro resultante de falha de processos internos, falha de pessoas e/ de sistemas inadequados ou de eventos externos.
	4.1 Fraude	Risco de perdas geradas por atos intencionais ou por omissão concebido para enganar a instituição ou o cliente. Esta fraude pode ser gerada por agentes internos ou externos, gerando perda financeira às vítimas.
	4.2 Tecnológico	Risco de impactos negativos e perda potencial devido a danos, interrupções, alterações ou falhas em aplicações, infraestrutura interna ou externa ou nos mecanismos para salvaguardar as informações da instituição e de seus clientes.
	4.3 Cibernético	Risco de que incidentes cibernéticos possam comprometer a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas utilizados pela instituição.
	4.4 Fiscal	Risco de sofrer autuações fiscais exigindo o recolhimento de tributos, acrescidos de multa e juros, podendo gerar contencioso fiscal e, eventualmente, desembolso de recursos por parte das entidades do grupo, pelo não cumprimento de normas estabelecidas pelas autoridades fiscais.
	4.5 Terceiros	Risco associado ao relacionamento com prestadores de serviços terceirizados que podem representar impactos negativos a instituição e aos seus clientes, conforme o tipo de atividade estabelecido com os prestadores de serviços terceirizados.
	4.6 Legal (Incluindo Cível e Trabalhista)	No contexto do <i>Litigation</i> (Cível e Trabalhista), o risco é exclusivamente a possibilidade de uma derrota em processo judicial que tenha potencial de gerar uma perda monetária à instituição, não necessariamente associado ao não cumprimento de normativo legal ou regulatório.
	4.7 Gerenciamento de Dados	Risco de gerenciamento inadequado de dados e práticas de governança inadequadas que prejudicam a qualidade dos mesmos, o processo de tomada de decisão e a produção de relatórios internos e externos, o que pode afetar: (i) a reputação (ii) perdas financeiras e/ou (iii) multas regulatórias.
4.8 Danos Físicos	O risco de danos físicos é definido pela avaliação da probabilidade de perdas resultantes de incidências dos riscos relacionados como	

Riscos Nível 0	Riscos Nível 1	Definição segundo Citi Brasil
		desastres naturais, danos intencionais, indisponibilidade de estrutura física e acidente físico.
	4.9 Processamento	O risco de processamento conceitua-se como a possibilidade de perdas geradas por falhas de processos.
	4.10 Capital Humano	O risco de capital humano é definido pela possibilidade de perda proveniente de falhas na formação, gerenciamento, recrutamento, aperfeiçoamento da força de trabalho do banco.
	4.11 Demonstrações Financeiras	Riscos de demonstrações financeiras são perdas geradas por falhas nas atividades de execução dos reportes financeiros do banco proveniente de riscos de imagem, multas entre outros.
	4.12 Reportes Gerenciais e Regulatórios	Risco de reportes gerenciais e regulatórios define-se como a probabilidade de perdas proveniente das atividades que embasam tomadas de decisões bem como nos relatórios compartilhados com o regulador.
	4.13. Modelo	Risco principalmente em função de: (i) garantir que o modelo esteja aderente com aquilo que foi proposto em sua concepção, não permitindo que gere resultados inapropriados; e (ii) garantir que o modelo não seja utilizado de maneira incorreta ou inadequada. Mesmo um modelo sólido que produza outputs precisos e consistentes com o objetivo do projeto pode apresentar elevado risco caso seja mal aplicado ou mal utilizado.
5. Compliance	5.0. Compliance	Risco de perda potencial devido a violações, ou não conformidade com políticas e procedimentos internos, padrões de conduta relevantes, assim como leis, regras e regulamentações locais, nacionais ou internacionais.
	5.1 Regulatório e Prudencial	Risco de perda potencial devido a não conformidade com políticas e procedimentos internos, assim como leis, regras e regulamentações locais, nacionais ou internacionais.
	5.2 Sanções	O Risco de Sanções é uma categoria de Risco de Compliance que cobre o risco decorrente de violações de, ou não conformidade com as leis e regulamentos de sanções aplicáveis.
	5.3 Suborno	A avaliação do risco de suborno implica em mecanismos de avaliação de vulnerabilidades a estas práticas ilícitas, visando antecipar tais riscos.
	5.4 Market Practices/ (Práticas de Mercado)	Não revisar padrões de comportamento para prevenir ou detectar violações nas práticas de mercado por meio de controles e alertas.
	5.5 Customer/ Client Protection (Proteção de Cliente)	A proteção ao cliente é um conjunto de práticas, treinamentos, procedimentos e padrões que visam proteger os interesses dos clientes na relação comercial, garantindo transparência nas relações e contratos.
	5.2. Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT)	Risco de facilitar, processar ou se envolver em transações financeiras associadas a fundos ou ativos ilegítimos.
6. Estratégico	6.1. Estratégico	Risco de perda potencial devido a falhas ou deficiências na tomada de decisão, implementação de processos e ações para a execução do modelo de negócios e estratégias da instituição, assim como a ignorância sobre os riscos que estão expostos pelo desenvolvimento de suas atividades.
	6.2. Contágio	Risco de ocorrência de perdas para as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial, incluindo a Instituição Financeira (IF) Líder, decorrentes de seus relacionamentos (contratuais ou não) com suas controladas não integrantes do conglomerado (não consolidadas), suas coligadas, a empresa controladora da IF Líder, as entidades pertencentes a estruturas paralelas, e as entidades não consolidadas nas quais, a despeito de haver ou não participação no Capital, podem demandar futuro suporte financeiro.
	6.3. Social	Risco social é definido como a probabilidade de perdas devido às ocorrências de impactos sociais e da gravidade dos efeitos decorrentes de tais eventos nos seus negócios.
	6.4 Ambiental	Risco ambiental é definido como a probabilidade de perdas devido às ocorrências de impactos ambientais e da gravidade dos efeitos decorrentes de tais eventos nos seus negócios.
	6.5 Climático	O risco climático é a probabilidade de perda devido à combinação de ocorrências de impactos climáticos negativos e da gravidade dos efeitos decorrentes de tais eventos nos seus negócios.
7. Reputacional	7.1. Reputacional	Risco de perda devido a atividades da instituição que possam culminar na deterioração de percepções internas e externas de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando impactos no valor da marca e/ou perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade da instituição de manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e/ou continuar tendo acesso a fontes de captação.

É dever de todos:

1. Implementar e manter controles efetivos para reduzir a exposição ao risco para dentro do apetite de risco do Citi;
2. Reportar e escalonar quaisquer situações que podem resultar em eventos de risco ou agravar o risco do Citi. As comunicações devem ser feitas ao gerente de riscos dentro da área de negócio ou áreas de suporte do Citi;
3. Uma vez que vulnerabilidades sejam identificadas, planos de ação devem ser imediatamente elaborados e formalizados para que o risco seja mitigado de forma oportuna; e
4. Cumprir com as políticas e procedimentos do Citi e relatar quaisquer situações em que não é possível manter os padrões mínimos de segurança e controle estabelecidos.